



# REGULAMENTO DA ULTRAMARATONA AQUÁTICA ILHABELA

## **CAPITULO I**

Regulamento de Maratonas Aquáticas

Art. 1º - O regulamento de supervisão das provas de Maratonas Aquáticas no Campeonato Aberto de Ultramaratonas Aquáticas são baseados nos adotados pela F.I.N.A.

## **CAPITULO II**

Da Organização

Art. 2º - A organização das provas cabe a Associação Aquática/ ISEP, no que se referem à infra-estrutura, as entidades patrocinadoras do evento (clubes, prefeituras, etc) serão as responsáveis. À Associação Aquática/ ISEP é responsável pela parte técnica, arbitragem e homologação dos resultados.

Compete aos patrocinadores providenciar:

- 2.1 - Barcos para fiscalização e segurança das provas;
- 2.2 - Apoio de autoridades, corpo de bombeiros, policiamento do local da prova;
- 2.3 - Assistência médica para emergências;
- 2.4 - Serviço de som;
- 2.5 - Em locais fora da Capital, alojamentos ou facilidades para os atletas de outras localidades;
- 2.6 - Acomodações e transporte para os membros da arbitragem;
- 2.7 - Premiações.

## **CAPITULO III**

Da realização

Art. 3º - As provas de Ultramaratonas Aquáticas da Associação Aquática são classificadas com metragem entre 15 km a 40km;

Art. 4º - Provas de Circuito.

São realizadas em circuitos sinalizados pôr 03(três) ou mais pontos que deverão ser contornados pelos nadadores. Ao término do primeiro colocado, todos os atletas deverão dirigir-se ao funil de chegada ao completarem a volta, independente do número de voltas feitas.

Art. 5º - Provas de Percurso.

São provas em que o trajeto das mesmas se inicia e termina em pontos pré-determinados.

Tanto as provas de Circuito, como as provas de Percurso, o árbitro-geral definirá um tempo limite para classificação;

Somente serão permitidos no perímetro da mesma, embarcações de árbitro ou as autorizadas;

Os barcos autorizados estarão acompanhando um atleta e deverão obrigatoriamente seguir as instruções da Associação Aquática. Caso não sigam a orientação da Associação Aquática, poderão ser retirados ou mesmo desclassificar o atleta que estará escoltando.

Das Inscrições

Art. 6º - Para participar da prova de Ultramaratona Aquática, o clube ou entidade deverá enviar a Associação Aquática, dentro do prazo que será comunicado antecipadamente, pôr prova:

- a) relação nominal dos nadadores com data de nascimento, sexo, número do documento (RG), número do CPF e telefone celular.
  - b) atestado firmado pelo médico e treinador, responsabilizando-se pelo estado físico do atleta;
  - c) comprovante de pagamento das inscrições da referida etapa, não serão aceitas inscrições para pagamento posterior.
- 6.1 – Inscrições com dados incompletos não serão aceitas em hipótese nenhuma, ficando a cargo da entidade e ou atleta confirmar sua inscrição dentro do prazo estabelecido.



6.2 – Não serão aceitas em hipótese nenhuma, inscrições após o prazo estabelecido, ou com débitos junto a Associação Aquática.

6.3 – Para maior segurança, as inscrições por e-mail ou nos locais indicados na carta convite, acompanhado do comprovante de pagamento, serão confirmadas por e-mail ou através de lista divulgada no site oficial ([www.maratonaaquatica.com.br](http://www.maratonaaquatica.com.br));

6.4 – Diretor e o Árbitro Geral, reservam-se o direito de aceitar ou não as inscrições;

6.5 – Todo atleta participante é obrigatório ter uma embarcação acompanhando, caiaque ou barco a motor, ou deverá nadar com a boia de segurança. O acompanhamento é individual e é de responsabilidade do atleta adquirir esta embarcação.

6.6 – Só poderão participar atletas entre as categorias Juvenil 1 a Master J.

6.6 – Obedeceremos ao regulamento de categorias da CBDA e o da ABMN, no caso das categorias máster.

## **TABELA DE CATEGORIAS PARA A TEMPORADA DE 2019**

CATEGORIAS	Idade	Ano de Nascimento
Juvenil 1	15	2006
Juvenil 2	16	2005
Junior 1	17	2004
Junior 2	18 e 19	2003 e 2002
Sênior	20 a 24	2001 a 1997
MASTER A	25 a 29	1996 a 1992
MASTER B	30 a 34	1991 a 1987
MASTER C	35 a 39	1986 a 1982
MASTER D	40 a 44	1981 a 1977
MASTER E	45 a 49	1976 a 1972
MASTER F	50 a 54	1971 a 1967
MASTER G	55 a 59	1966 a 1962
MASTER H	60 a 64	1961 a 1957
MASTER I	65 a 69	1956 a 1952
MASTER J	70 a 74	1951 a 1947
<b>PCD</b>	<b>Absoluto</b>	

Nas categorias Master será mantido a categoria do atleta, baseado no ano de nascimento, conforme regulamento da ABMN.

Art. 7º - Antes do início da competição o atleta receberá um número ( "Chip" ), para identificação, que deverá ser entregue no funil de chegada.

7.1 – Todo atleta deverá ter seu número de inscrição marcado no braço para identificação na cor preta ou azul, essa marcação deverá ser feita pelo atleta.

Art. 8º - Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

8.1 – os atletas que não entregarem os números ( "CHIP" ) no funil de chegada;

8.2 – O atleta que cometer atos de indisciplina desde a apresentação para o início da competição até o encerramento da mesma;

8.3 – Desacatar ou ofender árbitros;

8.4 – Serão passivos de desclassificação os atletas que não obedecerem ao trajeto pré-determinado, não fazem entender ou pôr outro motivo qualquer não registrar o seu próprio número nos postos de controle, será considerado como não estivesse feito aquele percurso;

8.5 – A equipe ou entidade que após a largada da prova, não tiver devolvido os números dos atletas que não compareceram à prova, serão penalizados com o valor de uma taxa de inscrição por número não devolvido.

**8.6 – O Atleta que utilizar-se de traje que facilite sua flutuação, como neoprene ou similares.**

Art. 9º - A classificação em qualquer das provas é determinada pelo juiz de chegada quando o participante, tocar no pórtilo de chegada ou cruzar uma marca, nadando, que poderá ser representada pôr uma corda ou similar, acima da superfície da água, ou pôr uma linha imaginária entre dois pontos, a critério do juiz de chegada.



**9.1 – O atleta será desclassificado quando este exceder o tempo limite de cada prova estabelecido pelo árbitro-geral.**

10.1 – Premiação:

10.2 - Todo atleta que completar a prova e estiver devidamente inscrito, receberá uma medalha de participação. Os 5(cinco) primeiros colocados gerais (masculino e feminino) receberão troféus diferenciados e não entrarão na premiação da categoria. Os 3(três) primeiros colocados de cada categoria, receberão premiação.

10.3 - Na entrega da premiação por categoria, deverá ter pelo menos um representante, caso não haja, o atleta ou a equipe perderá o direito ao troféu.

### **DAS AUTORIDADES E INTERRUÇÃO DA PROVA**

Art., 11º - As autoridades responsáveis pela prova, em sua parte técnica e disciplinar, são respectivamente:

a) Árbitro Geral e Diretor do Departamento;

b) Árbitros da Associação Aquática/ ISEP, embarcados ou não.

11.1 – Os árbitros têm autoridade para advertir, orientar ou desclassificar atletas. Em caso de protestos à infração, tal como advertência, desclassificação, ou mesmo queixa sobre conduta de concorrentes ou acompanhantes, a ocorrência deverá ser relatada pôr escrito, assinada e encaminhada ao Árbitro Geral, ou Diretor do Departamento, para decisão ou ratificação de decisão já tomada, mediante o pagamento da referida taxa, conforme artigo 15 do regulamento.

11.2 – Se a prova for interrompida pôr qualquer razão, os atletas deverão se dirigir ao barco de controle mais próximo dar seu número e aguardar instruções dos árbitros.

11.3 – somente os árbitros autorizados pela Associação Aquática/ ISEP, poderão desclassificar ou retirar atletas da prova.

11.4 – O Árbitro-Geral, pode alterar a metragem e ou o percurso de qualquer prova, caso julgue necessário.

### **COMPETÊNCIA**

Art. 12º - Ao Árbitro Geral compete:

12.1 – Manter o controle absoluto da competição, auxiliado pelas demais autoridades; controlar as observância de regras internacionais das competições de maratonas aquática e águas abertas, bem como do presente regulamento;

12.2 – Decidir sobre qualquer assunto em que a opinião dos árbitros seja divergente, tendo poderes para intervir, a qualquer momento da prova, a fim de assegurar o cumprimento das regras;

12.3 – Suspender ou cancelar a prova, a qualquer momento, quando perceber que existe algum perigo aos participantes, ou a continuidade da prova (mau tempo, vendaval, etc.), independentemente do estágio em que a prova se encontrar no momento da interrupção.

12.4 – Formar conselho técnico e disciplinar, cuja função será de opinar, o árbitro geral terá a palavra final.

12.5 – Decidir por qualquer eventualidade que não esteja dentro deste regulamento.

Art. 13º - A Associação Aquática/ ISEP compete:

13.1 – Responsabilidade total das provas resolvendo pendências de qualquer tipo, que fujam as alçadas das outras autoridades;

Art. 14º - Aos Árbitros compete:

14.1 – Verificar se todas as regras estão sendo cumpridas; corrigir eventuais falhas, tomar providências que fizerem necessárias, como orientar percurso, advertir, socorrer em qualquer emergência e até desclassificar o atleta, caso seja grave.

### **DOS PROTESTOS**

Art. 15º - Procedimentos



15.1 – Cada equipe deverá informar ao árbitro-geral por escrito dois responsáveis pela equipe no início da temporada, podendo os mesmos ser alterados durante o campeonato, desde que seja feito antes do início de cada etapa, pois somente estes responsáveis terão direito a solicitar recursos ou protestos.

15.2 – Eventuais protestos só serão aceitos, se efetuados dentro de 30(trinta) minutos após o encerramento da prova.

15.3 – Somente o representante oficial do clube ou entidade, poderá lavrar protestos que deverá ser escrito no formulário padrão da Associação Aquática/ ISEP para a modalidade, sem o qual não será levado em consideração;

15.4 – Caso o protesto seja indeferido pelo árbitro-geral e o reclamante deseje que o mesmo passe pelo conselho técnico, deverá fazer a solicitação e entrega-la junto com o pagamento de 5(cinco) vezes o valor da taxa de inscrição vigente no período, valor este que será devolvido caso o protesto seja deferido;

15.5 - De posse do protesto o conselho da maratonas aquáticas irá verificar todas as informações do caso e sua decisão será irrevogável.

Art. 16º - Ao conselho-técnico compete:

Avaliar o desenvolvimento dos atletas durante a prova, bem como recursos ou protestos encaminhados ao árbitro-geral. Deferindo ou punindo conforme decisão dos mesmos.

16.1 – Toda e qualquer alteração ocorrida durante uma etapa do campeonato, será avaliada e julgada pelo conselho técnico na primeira reunião posterior a etapa citada.

Art. 17º - As manifestações deste conselho nos casos julgados são soberanas e imutáveis, não cabendo recurso.

Art. 18º - Este regulamento foi revisado e adaptado pelo Árbitro Geral e pelo Conselho Técnico de Maratonas Aquáticas e entrará em vigor a partir da temporada de 2021.

**Igor de Souza**  
**Árbitro Geral**  
**Associação Aquática**